



Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo.

OFENSIVA NEOLIBERAL ORTODOXA, AJUSTE FISCAL E PERDA DE DIREITOS NA REALIDADE BRASILEIRA

SAYONARA SANTOS ANDRADE¹
LARISSA MARTINS DE ALMEIDA²
SHEYLA SUELY DE SOUZA SILVA³

Resumo: Este artigo analisa a ofensiva neoliberal e seu processo de contrarreforma do Estado brasileiro, como estratégia central de recuperação das taxas de lucro do capital, num contexto de crise e financeirização. A pesquisa bibliográfica que realizamos sobre este tema compõe nossos planos de estudos no âmbito do mestrado em Serviço Social e revela que as medidas de ajuste fiscal impostas por esta ofensiva se aceleram expressivamente no atual governo neoliberal ortodoxo, incidindo nefastamente sobre a seguridade social e implicando numa ainda maior restrição dos direitos conquistados pelo trabalho.

Palavras-Chave: Neoliberalismo; Neoliberalismo Ortodoxo; Social-Liberalismo; Ajuste Fiscal; Seguridade Social.

Abstract: This article analyzes the neoliberal offensive and its counterreform process of the Brazilian State, as a central strategy for recovering the rates of profit of capital, in a context of crisis and financialization. The bibliographic research carried out on this theme composes our study plans in the scope of the master's degree in Social Work and reveals that the fiscal adjustment measures imposed by this offensive are accelerated expressively in the current neoliberal orthodox government, focusing in a harmful way on social security and implying an even greater restriction of rights earned by work.

Keywords: Neoliberalism; Orthodox Neoliberalism; Social-Liberalism; Fiscal Adjustment; social Security

1. INTRODUÇÃO

Desde o início da experiência do ajuste econômico de corte neoliberal experimentado no Brasil, na virada da década de 1990, assistimos a um cenário de desmonte da Seguridade Social prevista na Constituição Federal de 1988, enquanto garantidora de direitos. Essa tendência é resultado do

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual da Paraíba.

² Profissional de Serviço Social. Universidade Estadual da Paraíba.

³ Professor com Formação em Serviço Social. Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: <sheylasuelyss@hotmail.com>.

agravamento da crise orgânica dos anos 1970, que tem como condição inerente para a recomposição do processo de acumulação capitalista, por um lado, a exigência de novas formas de exploração da força de trabalho e, por outro, articuladamente, a restrição de direitos sociais historicamente conquistados.

Assim, a partir da década de 1990, no contexto desta ofensiva à Seguridade Social, o significado da democracia brasileira para o exercício da construção da cidadania – entendido do ponto de vista socioeconômico e cultural como a consagração dos direitos civis e sociais – revela um movimento dinâmico, contraditório e dialético, com o Estado cumprindo um papel central estratégico na recomposição do bloco de poder dominante.

Na perspectiva de analisar as inflexões do ajuste fiscal para o escopo da seguridade social, o presente artigo se propõe a abordar o advento do neoliberalismo no Brasil, partindo da sua primeira fase mais ortodoxa, pós constituição de 1988, seguido da construção de um “ajuste do ajuste”, com aspectos tidos como humanitários, na sua versão neoliberal denominada social-liberal e expressa no Brasil através do chamado “neodesenvolvimentismo” e desembocando no atual retorno acelerado e severo ao neoliberalismo ortodoxo, através da ascensão do Governo Temer ao poder, destacando que, do ponto de vista sócio-histórico, a seguridade social é sempre espaço de disputas e negociações na ordem burguesa, expressando o potencial organizativo da luta do trabalho.

2. A CRISE GENERALIZADA DO CAPITAL, O ADVENTO DO NEOLIBERALISMO E A PARTICULARIDADE BRASILEIRA

A crise atual, a qual se arrasta desde meados da década de 1970, caracterizada pela fase de mundialização dos mercados e financeirização das economias, engloba todos os aspectos do processo de sociabilidade capitalista, caracterizando uma verdadeira crise do próprio projeto societário do capital. As causas das crises econômicas, conforme Mandel (1982, p.399), não se referem simplesmente a uma crise das condições capitalistas de apropriação, valorização e acumulação;

Mas também da produção de mercadorias, da divisão capitalista do trabalho, da estrutura capitalista da empresa, do Estado nacional burguês e da subordinação do trabalho ao capital como um todo. Todas essas múltiplas crises são apenas facetas diferentes de uma única realidade, de uma totalidade socioeconômica: o modo de produção capitalista.

Se antes da década de 1970, mais precisamente, pós-segunda guerra mundial foi possível, através de soluções “técnicas” introduzidas no processo produtivo, manter o movimento lucrativo expansivo do capital, apesar das crises cíclicas nesse curso e, também, possibilitar políticas sociais mais estruturantes, a exemplo do Estado de bem-estar social experimentado por alguns países desenvolvidos, a partir da crise orgânica de 1970, rompe-se esse “compromisso” do *Welfare State* e acentua-se um caminho de barbarização da vida humana. Nesse contexto histórico de retração das taxas de acumulação capitalista, entram em cena três estratégias de uma mesma processualidade: a financeirização, o neoliberalismo e a reestruturação produtiva.

Na atualidade do capital, observamos um “regime de acumulação predominantemente financeiro”, que, a um só tempo, acirra e resulta da alta concentração de capital e poder nas grandes instituições financeiras, em especial, os grandes fundos de pensão e fundos mútuos de investimento e os grupos de seguro, os quais, dentre outras prerrogativas, vêm determinando as decisões de investimento a nível mundial e nacional e as formas consolidadas de exploração dos assalariados (ALVES, 1999). Assim, a esfera das finanças passa a atuar tanto no conjunto de decisões das próprias empresas capitalistas, quanto nas decisões das economias nacionais. Dessa forma, os movimentos articulados de mundialização e financeirização do capital permitem aos grandes monopólios internacionais:

[...] alimentarem-se da liberalização para se apossarem de extensas áreas dos países de economia dependente, nas quais os direitos trabalhistas são maleáveis; os custos da mão de obra são baixos; os impostos são quase sempre negociáveis e, além disso, a frágil legislação protetiva ao meio ambiente é favorável à chamada “acumulação por espoliação”⁴ (SILVA, ALMEIDA e ANDRADE, 2017, p. 56).

⁴ Harvey (2014) alerta que esta acumulação por espoliação é recorrente na atual mundialização, expressando-se na supressão de formas alternativas de produção e consumo; na privatização de recursos naturais; na utilização de mão-de-obra escrava; na substituição da agricultura familiar pelo agronegócio etc.

No âmbito da produção, os anos 1980 foram marcados pelo avanço da reestruturação produtiva e transição para o modelo de acumulação flexível, através da revolução tecnológica e organizacional na produção, que introduziu novas relações de produção e de trabalho, cuja tendência central é a precarização estrutural do trabalho (BEHRING, 2008).

Entretanto, conforme Antunes (2009), esse processo não se limita ao surgimento de uma nova base técnica do sistema metabólico do capital, não se restringe à ideia de novas tecnologias para racionalizar modos e formas de produção, envolve todas as dimensões da vida social, da disputa ideológica no mundo da cultura à reconfiguração do Estado e de direitos sociais e, assim sendo, no redimensionamento das lutas sociais. Para recompor o capital em crise, resume Antunes (Idem, p.33):

Iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual a era Thatcher-Regan foi expressão mais forte [...].

Nos países em desenvolvimento, como o Brasil, que sequer vivenciaram os ganhos do *Welfare State*, com uma seguridade social popular e universal nos moldes do Plano *Beveridge*⁵, sob o discurso liberal e conservador de uma crise fiscal do Estado, se estrutura na virada da década de 1990 um movimento de contrarreforma do Estado⁶. As “reformas” orientadas para o mercado significaram no Brasil um forte enxugamento do Estado, tornando a

⁵Conforme Salvador (2010, p.74, 75), “a seguridade social vai tornar-se popular e universal, ainda, durante a segunda Guerra Mundial, a partir do relatório do lorde britânico Willian Beveridge, que ficou responsável pela formulação de proposta para um dos pilares do Welfare State da Inglaterra – o seguro [...]. O plano Beveridge abrangeu todos os cidadãos, independentemente de renda, sendo, portanto, um plano universal, dividindo a população em relação a sua aplicação nas seguintes classes: empregados, empregadores e profissionais liberais, donas de casa, outros profissionais, pessoas abaixo da idade produtiva (crianças) e aposentados acima da idade produtiva”.

⁶ De acordo com Behring e Boschetti (2011, p.149) aquilo que se qualifica como proteção social construída no Brasil vem, sobretudo, da década de 1990 até os dias atuais experimentado um processo de contrarreforma do Estado e de redirecionamento das conquistas de 1988. O uso do termo Reforma é apropriado pelos neoliberais para obscurecer a retirada de direitos, segundo as autoras “(...) se esteve diante de uma apropriação indébita e fortemente ideológica da ideia reformista, a qual é destituída de seu conteúdo redistributivo de viés social-democrata, sendo submetida ao uso pragmático, como se qualquer mudança significasse uma reforma, não importando seu sentido, suas consequências sociais e sua direção sócio histórica”.

questão do ajuste e estabilização as promessas centrais de planos de governos para a saída da crise econômica e social.

As “reformas” econômicas e o ajuste fiscal ganham força no governo Collor de Melo (1990-1992). Segundo Bresser (1996, p. 11), é nesse governo que temos a abertura comercial, caracterizada como a mais importante reforma do período, seguido do programa de privatizações, ambos colocados como essenciais para sair da crise. Já no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), a partir de 1995, continua Bresser (1996, p.17):

O ajuste fiscal será realizado principalmente através da exoneração de funcionários por excesso de quadros, da definição clara de teto remuneratório para os servidores, e através da modificação do sistema de aposentadorias, aumentando-se o tempo de serviço exigido, a idade mínima para aposentadoria, exigindo-se tempo mínimo de exercício no serviço público e tornando o valor da aposentadoria proporcional à contribuição. As três medidas exigirão mudança constitucional. A primeira será aplicada nos estados e municípios, não na União, já que nela não existe excesso de quadros. A segunda e a terceira também na União.

O governo FHC concretiza, portanto, o trinômio neoliberal ortodoxo ou tripé macroeconômico: abertura comercial, privatizações e desregulamentação do Estado, cujo principal documento orientador dessa projeção foi o Plano Diretor de Reforma do Estado (MARE, 1995). Para baixar o chamado “custo Brasil”⁷, tivemos como parte da política de abertura comercial uma força de trabalho das mais baratas do mundo, “em termos de salários indiretos/diretos, para que unidades produtivas transnacionais se instalassem no Brasil com mais facilidades” (BEHRING, 2008, p.162).

Daí pode-se identificar o fio condutor de uma série de contrarreformas direcionadas à classe trabalhadora no sentido de perda de direitos, como ocorreu com o financiamento da seguridade social, que teve parte de sua

⁷ O chamado “custo Brasil” propõe indicar o grau de vantagens e entraves para o investimento dos exportadores e o desenvolvimento da economia nacional, tomando por referência diversas variáveis, desde os encargos tributários, sociais e trabalhistas até a existência de estradas adequadas ao transporte de mercadorias. Assim, sob o argumento de elevar a competitividade dos produtos brasileiros, diversas medidas vêm sendo propostas, ao longo de vários governos, na perspectiva de redução do “custo Brasil”, a título de exemplo, dentre outras medidas, podemos destacar a eliminação do ICMS sobre a exportação de produtos primários e semi-elaborados; a desoneração do PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre insumos utilizados em produtos exportados; o financiamento e subsídios às exportações; a extinção da cobrança da adicional de tarifa portuária (ATP); programas de privatização etc. (MOTTA, 2000, p. 05).

receita alocada pelo Tesouro Nacional para uma série de outros fins, dentre os quais, prioritariamente, o pagamento de encargos da dívida pública. Conforme demonstra nota técnica do Inesc (nº 58 – Janeiro de 2002):

No segundo mandato do governo Cardoso, incluindo a previsão orçamentária de 2002, onde está sinalizada uma despesa de R\$ 115,8 bilhões pra juros, encargos e amortizações da dívida pública, gastou-se R\$ 405,3 bilhões, o que equivale ao orçamento total de um ano do governo federal, cifra que dá a dimensão da compressão dos investimentos sociais e produtivos que seriam possíveis, se este recurso permanecesse nos cofres públicos (BEHRING, 2008, p.275).

Dentre os diversos mecanismos criados no governo FHC, no período de 1994 a 2000, no intuito de favorecer a rentabilidade na esfera financeira, estão: “os juros altos, a definição de metas e superávit primário, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Desvinculação de Recursos da União (DRU)” (SALVADOR et. al 2012, p.112).

Nesse cenário, dentro do tripé da Seguridade Social, a Previdência Social foi palco da chamada reforma gerencial do Estado. Segundo Neves (2015, p. 42), a primeira contrarreforma efetivada na cobertura previdenciária não apenas condicionou as aposentadorias ao tempo de contribuição, como também “restringiu a aposentadoria especial, estabeleceu teto máximo para os benefícios e mudou a sua base de cálculo, entre outras reduções e restrição de benefícios”. Ademais, se seguiu a privatização de setores de utilidade pública, marcadas pela ação das empresas e do mercado no agenciamento de serviços de previdência e saúde.

Conforme Castelo (2012, p.623), a agenda neoliberal previa uma série de medidas que tinha como objetivo acabar com “a crise da dívida externa, a estagnação econômica e os altos índices inflacionários. Contudo, significou mais uma vitória político-cultural da burguesa rentista”, na qual países como o Brasil passam a ser sede do paraíso das multinacionais e da especulação financeira no contexto contemporâneo do Imperialismo⁸.

⁸ Analogamente, podemos referir que o fenômeno do imperialismo é “primo-irmão” dos processos de mundialização e financeirização do capital e se fortaleceu a partir do século XX (LENIN, 1982), com a expansão da centralização e concentração do capital em monopólios, especialmente, do capital bancário/financeiro. Assim, segundo Lênin (1982), a concentração bancária foi um dos processos fundamentais e está na gênese da transformação do capitalismo em imperialismo. A atual predominância financeira demonstra a própria modificação do capitalismo ao longo de sua existência, transformando-se num sistema econômico monopolista comandado por grandes empresas e, principalmente, por bancos e

É preciso enfatizar que a ofensiva neoliberal não logrou o êxito desejado e, segundo Silva; Almeida e Andrade (2017, p. 57), ao tempo em que apresentava ineficiências nos seus planos de estabilização macroeconômica, a ortodoxia neoliberal “acirrou as desigualdades sociais e econômicas e globalizou as situações de pobreza extrema, atingindo, também, os países centrais”; desencadeou manifestações de contestação em todo o globo e, finalmente, “conduziu o neoliberalismo a uma crise de hegemonia e fez emergir sua nova fase – ‘social-liberal’⁹ – a qual se propôs mais humanitária”.

Desse modo, após a agenda neoliberal ortodoxa no Brasil, inicia-se o ciclo histórico do “neodesenvolvimentismo” no governo Luís Inácio Lula da Silva, sobretudo, no seu segundo mandato (2006-2010), pondo em prática a adesão à programática neoliberal do consenso social-liberal, que, a nosso ver, não rompe com a lógica fiscal do período ortodoxo e dá continuidade ao processo de contrarreforma das políticas sociais, porém, sob outra condição política e econômica para que esse “ajuste estrutural” ocorra.

3. A PROGRAMÁTICA NEOLIBERAL DO CONSENSO SOCIAL-LIBERAL NOS GOVERNOS “NEODESENVOLVIMENTISTAS”

Sob a resignação aparentemente humanizante de enfrentamento à desigualdade social, procurando favorecer o mercado e neutralizar as reivindicações da classe trabalhadora desencadeadas pelas contrarreformas neoliberais, surge a vertente intitulada por Castelo (2008) de *social-liberalismo*¹⁰.

instituições financeiras, significando o “robustecimento ontológico do ‘sujeito’ capital no plano mundial” (ALVES, 1999, p. 82). Em aligeirada síntese, Harvey (2014) alerta que, a partir da recente crise estrutural do capital, o “novo-imperialismo” se qualifica pela articulação de duas vias de acumulação do capital: a acumulação por expansão e a acumulação por espoliação, expressa esta última na espoliação tanto dos bens naturais e coletivos das economias nacionais quanto na deterioração dos direitos sociais coletivos conquistados pelos trabalhadores, dentre outros elementos.

⁹ “Esta nova fase política se erige a partir de contribuições teóricas de ideólogos neoliberais, tais como Amartya Sen e Pierre Rosanvallon, dentre outros, as quais influenciam fortemente as prerrogativas políticas do Banco Mundial” (SILVA, ALMEIDA e ANDRADE, 2017, p. 57).

¹⁰ Segundo Castelo (2008, p. 05) entende-se por *social-liberalismo*, um “projeto hegemônico de classe, contraditório e heterogêneo das classes dominantes que objetivam retomar 'a direção intelectual e moral' do processo de expansão mundial do neoliberalismo”; tendo em vista que no final dos anos 1990 este passou a viver o esgotamento das suas propostas econômicas e políticas que rebatiam sobre a sua hegemonia enquanto ideologia.

Na América Latina, o pensamento social-liberal é apropriado em um quadro social nacional específico, conduzido por governos de centro-esquerda e discursos em torno de uma suposta ruptura com as políticas neoliberais e fortalecimento de um novo projeto de desenvolvimento, estabelecendo elementos de consenso político e ideológico entre as classes sociais. Sobre essa “nova” vertente, na avaliação de Castelo (2012, p.47):

À primeira vista, o social-liberalismo pareceu uma súbita tomada de consciência das classes dominantes frente à degradação do mundo do trabalho e do meio ambiente. As suas principais medidas direcionavam-se a uma tentativa de acoplar uma agenda social ao projeto neoliberal, promovendo um sincretismo de medidas de estímulo a intervenções pontuais do Estado e do chamado Terceiro Setor nas expressões mais explosivas da “questão social” e reconhecendo as falhas de mercado, sem, no entanto, tocar nos fundamentos da vida mercantil generalizada do capitalismo.

Para adequar uma estratégia desenvolvimentista aos novos tempos, no contexto de crise estrutural do capital, a política econômica e social implementada no governo Lula da Silva e Dilma Roussef, do Partido dos Trabalhadores (PT), operou – a nosso ver – sob a influência do pensamento social-liberal¹¹, uma agenda conservadora contra a Seguridade Social, ao seguir os moldes do que indica a proteção social na visão do Banco Mundial¹², focalizando no combate à pobreza (absoluta), sua estratégia para regular os custos do trabalho sob a dinâmica da financeirização. Mantendo a cartilha ideológica do neoliberalismo, agora travestido de uma repentina humanização com os mais pobres ou que se encontram na condição de “vulnerabilidade social”, a trajetória do processo histórico mais recente, expressa na agenda “neodesenvolvimentista”:

Ao tempo que cria mecanismos de intervenção sobre as situações emergenciais de pobreza, sem configurar direitos universais nem instituí-las como política pública, promove espaços de mercantilização dos serviços sociais na esfera da saúde e previdência, além de produzir verdadeiras usinas de trabalho

¹¹ No que toca às suas propostas de desenvolvimento, a estratégia “neodesenvolvimentista” segue, acintosamente, o que preconiza o pensamento social-liberal, cujo objetivo é promover crescimento econômico com “justiça social”.

¹² Sobre o conceito de proteção social para o Banco Mundial, este defende em seu relatório de 2000-2001, segundo Pereira (2016, p.153), a gestão dos riscos sociais como forma de unificar as antigas ações de proteção, a exemplo da assistência social focalizada e condicional (transferência de renda, subvenções sociais).

precário, de que são exemplares as obras da Copa, do Complexo Portuário de Suape, em Pernambuco, e das hidroelétricas na região Norte. Estariam, assim, dadas as condições para o capital internacional investir, crescer e se reproduzir (MOTA, 2012, p. 23-24)

Apesar da ampliação de programas de Assistência Social como meio para efetivar a “justiça social neodesenvolvimentista” aos mais pobres, além do incentivo ao consumo e acesso ao crédito, a desigualdade social no Brasil não sofreu grandes alterações. Como aponta Mota (2012), embora na sua aparência esse plano de governo signifique um ganho do trabalho, na verdade, seu uso estratégico cumpre um papel apassivador do trabalho frente à precarização do trabalho, ao desemprego e às contrarreformas. Prova disto foi a postura do governo Lula, em 2003, logo após assumir a presidência, que, conforme pontuam Nobre e Moreira (2016, p.522), embora se apresentasse como um projeto alternativo ao neoliberalismo, introduziu uma segunda agenda de reforma da previdência no Brasil, incidindo sobre o regime próprio dos servidores públicos¹³:

Houve a extinção de direitos históricos como a aposentadoria integral por tempo de serviço e estipulou-se teto para o valor das aposentadorias; fortaleceu-se o fundo de previdência complementar por meio da criação do Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp); e adotou-se a taxação dos inativos. Essas medidas referendaram “[...] outra concepção de seguridade social, cujos protagonistas deixam de ser o cidadão e o Estado, para incluir a figura do indivíduo consumidor e das instituições do mercado” (MOTA, 2011, p. 140 apud NOBRE; MOREIRA, 2016, p. 522).

Além disso, nesses governos houve dificuldade para a ampliação de recursos para as políticas sociais, com a criação de mecanismos de políticas de renúncia fiscal para beneficiar empresas. A desoneração da folha de pagamento, por exemplo, instituída pela Lei nº 12.546/2011, beneficia empresas ao calcular a contribuição previdenciária com as alíquotas menores do que o recolhimento de 20% exigido antes sobre a folha de faturamento, significando “uma perda de arrecadação para a Previdência Social, de R\$ 31,52 bilhões em valores correntes de 2014, dos quais, somente R\$ 18,05

¹³ Os governos “neodesenvolvimentistas” também foram ofensivos em relação à saúde, subordinando a gerência do público ao comando privado, a exemplo da clara predileção de novos modelos de gestão da saúde pública realizados pelas Oscips, O.S, Fundações, EBSEH, dentre outras formas, mercantis e não mercantis de privatizações.

bilhões foram compensados pelo Orçamento Fiscal. Uma perda de R\$ 13,47 bilhões”, segundo nota técnica da ANFIP (2015, p.36) ¹⁴.

Contudo, se antes, nos chamados governos “neodesenvolvimentistas”, tinha-se ao menos a ideia de construção de alternativas neoliberais que garantiam minimamente a reprodução do trabalho, a partir do jogo político iniciado no fim do primeiro mandato de Dilma Roussef (2014)¹⁵, as disputas entre as frações internas da burguesia no Brasil resultaram no recrudescimento da “ortodoxia convencional” no poder, como o prenúncio de um golpe contra os direitos dos trabalhadores, cujo anúncio de aceleração das contrarreformas deferidas pode ser observado no programa “Uma ponte para o futuro”.

4. UMA PONTE PARA O PASSADO E O GOLPE CONTRA OS TRABALHADORES

Com o Impeachment de Dilma Roussef¹⁶, em abril de 2016, e a substituição imediata do seu plano de governo, pelo de seu vice, Michel Temer, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (atualmente MDB) é empreendida, com o apoio da maioria do Congresso Nacional, expressa atualmente como uma ampla base governista, uma série de medidas que

¹⁴ Instituída pela Lei nº 12.546/2011, a desoneração da folha de pagamento é definida pela Receita Federal como a “incidência da contribuição previdenciária patronal sobre o faturamento (receita bruta)”, ao invés de incidir sobre a folha de salários (pagamento). “A implementação da incidência sobre a receita bruta se deu, em termos práticos, por meio da criação de um novo tributo, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), que consiste na aplicação de uma alíquota ad valorem, 1% ou 2%, a depender da atividade, do setor econômico (CNAE) e do produto fabricado (NCM), sobre a receita bruta mensal”. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/RenunciaFiscal/Desoneracaodafolha.pdf>

¹⁵ Logo após sua reeleição, o Governo Dilma Roussef publicou, no dia 30 de dezembro de 2014, as medidas provisórias Nº 664 e 665, alterando os critérios e restringindo o acesso dos trabalhadores ao seguro desemprego, abono salarial (PIS/PASEP) e às pensões por morte, o que implicou num enorme retrocesso nos direitos sociais e evidenciou a guinada do Governo para um programa mais severo de ajuste fiscal.

¹⁶ Desde a sua reeleição, em 27 de outubro de 2014, Dilma Roussef vivia uma ofensiva crescente da direita brasileira representada pela figura do seu oponente de candidatura, Aécio Neves, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com a contribuição, nada imparcial, da mídia nacional. O processo de Impeachment, desencadeado pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (hoje, afastado, investigado e preso por denúncias de corrupção) alega crime de responsabilidade com respeito à lei orçamentária e à lei de improbidade administrativa (as chamadas pedaladas fiscais que, vale salientar, é prática recorrente em vários governos, inclusive de seu sucessor).

implicam na ampla e acelerada retirada de direitos do trabalho, duramente conquistados e garantidos constitucionalmente em 1988.

Utilizando-se de estratagemas supostamente democráticos, a exemplo do impeachment, mas que, na verdade, mistificaram o caráter particularista do Estado, em favor de diferentes frações das classes dominantes, as quais envolveram não apenas a esfera econômica, mas, sobretudo, o âmbito político-institucional, Temer assume a presidência do Brasil e empreende um programa de ajuste fiscal que já havia anunciado, desde outubro de 2015, no documento “Uma ponte para o futuro” (PMDB/FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES, 2015), “cuja essência consiste em garantir o pagamento dos juros da dívida pública aos bancos às custas dos gastos com educação, saúde e programas sociais do governo” (BRAGA, 2016, p.60).

Em linhas gerais, colocado por seus idealizadores como um projeto de nação para um crescimento econômico duradouro e sustentável, o documento de 27 páginas apresentado pela Fundação Ulysses Guimarães, lançado no dia 29 de outubro de 2015, propõe um retorno acelerado à retórica do Consenso de Washington de 1989, em relação às estratégias de desenvolvimento e políticas macroeconômicas do país, o que inclui uma atuação direta do Estado como agente econômico e a redefinição de sua intervenção na “questão social”, abrangendo mudanças na regulação do trabalho e, conseqüentemente, nos direitos sociais.

Assim, criou-se no Brasil o caminho de alterações constitucionais, que restringem cada vez mais direitos, foi assim com a aprovação da “reforma trabalhista” e a proposta de “reforma” da previdência social. Como consta em um dos pontos do documento, na área trabalhista, “deve-se permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais, salvo quanto aos direitos básicos” (2015, p.19) e esse é o ponto máximo estabelecido nas novas regras trabalhistas impostas no art. 611 – A, podendo convenções e acordos coletivos prevalecer sobre a legislação, ou seja, uma forma de flexibilizar ainda mais as já precárias relações de trabalho, que podemos resumir em seis pontos principais trazidos em um dossiê pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), vinculado ao Instituto de Economia da Unicamp (2017, p.30):

- 1) formas de contratação mais precárias e atípicas (terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário, negociação da dispensa);
- 2) flexibilização da jornada de trabalho (jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas, redução do tempo computado como horas extras, extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias, negociação individual do intervalo para amamentação);
- 3) rebaixamento da remuneração (pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, PLR, abonos e gratificações, livre negociação dos salários);
- 4) alteração das normas de saúde e segurança do trabalho (insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização, teletrabalho);
- 5) fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva, bem como (fragmentação da classe, descentralização das negociações, regras para a representação no local de trabalho, formas de custeio da organização sindical.
- 6) limitação do acesso à Justiça do trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho (ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória dos acordos, quebra do princípio da gratuidade).

No Brasil, além de já existir uma posição desvantajosa (de ex-colônia) que impõe uma relação de domínio e exploração, entre credor e devedor, seu atraso histórico é herança, também, de uma burguesia brasileira incapaz de forjar um desenvolvimento aceitável em âmbito nacional e que permita redistribuir parte dos ganhos da produtividade para a classe trabalhadora. O acesso mínimo desses ganhos incorporados pelo trabalho, conforme sinaliza Oliveira (2013, p.118):

[...] Longe de ser uma proposição reformista, o acesso das grandes massas da população aos ganhos da produção foi sempre uma condição *sine qua non* da expansão capitalista, mas a expansão capitalista brasileira aprofundou no pós-ano 1964 a exclusão que já era uma característica que vinha se firmando sobre as outras e, mais que isso, tornou a exclusão um elemento vital de seu dinamismo.

Assim, as propostas de ajuste fiscal no Brasil nada mais são que o resultado do jogo de compensação de políticas de ajuste que fazem parte de um movimento maior de ajuste estrutural mundial, no qual o objetivo final diz respeito à preocupação de gerar grandes saldos na arrecadação fiscal para pagamento dos juros da dívida, o que significa para o trabalho uma elevação brutal da exploração, a fim de obter uma maior taxa de mais-valia, o que é irrealizável sem uma derrota sobre as conquistas trabalhistas e de seguridade social, sinalizando a atual incompatibilidade entre a lógica da acumulação capitalista e qualquer perspectiva de generalização de direitos sociais.

5. APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

A tendência contemporânea que se coloca para o trabalho no processo de rotação e crise do capital são perdas recorrentes de conquistas sociais frente a novas formas de exploração do trabalho, para viabilizar a reprodução ampliada do capital. Neste sentido, como vimos, desde a eleição de Collor, todos os sucessivos governos vêm implementando uma agenda de contrarreformas neoliberais no Brasil, seja em maior ou menor grau, cujos compromissos com os interesses das frações mais conservadoras das classes burguesas se aceleram e se intensificam no atual governo Temer.

Nesse contexto, o elemento de “conciliação de classes” que compôs a programática dos governos petistas, incorporando uma democracia de cooptação, do ponto de vista da luta de classes, serviu ideologicamente para disciplinar o trabalho e se faz sentir – mais expressamente na atual conjuntura de ofensiva “ultraneoliberal” do governo Temer – pela desmobilização de parte significativa dos movimentos sociais, partidos e sindicatos. Nessa conjuntura, as medidas atuais de ajuste fiscal transvertido de modernização, que se apresenta, no plano concreto, na forma de retração de direitos essenciais ao enfrentamento da “Questão Social”, são inseridas frente à passivização da população brasileira.

A contrarreforma trabalhista nesse curso foi uma vitória para interesses particularistas do patronato e, se não houver resistência do trabalhador, é provável que seja, brevemente, retomada a contrarreforma da Previdência Social, a qual segue mistificada como uma necessidade de cunho universal, atualizando o “mito da crise”, indicado pela professora Ana Elisabete Mota, nos anos 1990 (MOTA, 1995).

Neste momento, com o atual quadro nacional político complexo, cada vez mais polarizado, a implantação de um ajuste tido como permanente, cuja dimensão social só será sentida por amplos setores da população brasileira de modo potencializado a médio e longo prazo, parece-nos urgente a unidade entre as forças de esquerda no Brasil, para formar frentes de resistência à onda neoconservadora da extrema direita, de modo a tornar-se possível criar um projeto de interesse verdadeiramente da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL (ANFIP). **Desoneração da folha de pagamentos impactos no financiamento da previdência social**. 2015. Disponível em: <<https://www.anfip.org.br> > Acesso em: 4 mar. 2018
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.
- _____. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRAGA, R. O fim do lulismo. In: _____. **Porque gritamos golpe?:** para entender o impeachment e as crise. São Paulo: Boitempo, 2016.
- CASTELO, R. O social-liberalismo e a globalização da “questão social”. In: IV CONFERÊNCIA INTERNACIONAL “LA OBRA DE CARLOS MARX Y LOS DESAFIOS DELSIGLO XXI, 2008, Cuba. **Anais...Cuba**: [s.n.], 2008.
- _____. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia de bem-estar. In: _____. **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.
- CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO (CESIT). **Dossiê Reforma Trabalhista (em construção)**. Campinas, 2017.
- HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- LÊNIN, V. **Imperialismo**: fase superior do capitalismo. Tradução Olinto Beckerman. 2. ed. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 1982.
- MANDEL. E. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MOREIRA, J. I. S.; NOBRE, M. C. de Q. Transformismo do PT e contrarreforma da Previdência Social. **SER Social**, Brasília, v. 18, n. 39, p. 520-539, jul./dez. 2016.
- MOTA, A. E. **Desenvolvimento e construção de hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.
- _____. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileiras nos anos 80-90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTTA, J. R. S. T. **Medidas adotadas pelo governo FHC para o desenvolvimento econômico.** Consultoria Legislativa. 2000. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/arquivos-pdf/pdf/006485.pdf> .>. Acesso em: 14 jun. 2018.

NEVES, M. E. R. Crise do capital e os impactos para as políticas de seguridade social. In: 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2015, Brasília. **Anais..** Brasília: CFESS, 2015.

OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2013.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB). Fundação Ulysses Guimarães. **Uma ponte para o futuro.** 2015. Disponível em: <http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2018.

PEREIRA, L. C. B. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 47, v.120, n.1, p. 7-29, jan./abr.1996.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo:** crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

RECEITA FEDERAL. **Desoneração da Folha de Pagamento:** estimativa de Renúncia e Metodologia de Cálculo. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/RenunciaFiscal/Desoneracaoda_folha.pdf> Acesso em: 4 mar. 2018

SALVADOR, E. Financiamento tributário da política social no pós-real. In: _____. **Financeirização, fundo público e política social.** São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Fundo público e seguridade social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, S. S. de; ALMEIDA, L. M de; ANDRADE, S. S. “Neoliberalismos” e contrarreformas das políticas sociais no brasil. In: SILVA, A. X. da; NÓBREGA, M. B. da; MATIAS, T. S. C. **Contrarreforma, intelectuais e serviço social:** as inflexões na política de saúde. Campina Grande: EDUEPB, 2017.